



# Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

## Banco do Conhecimento

Divisão de Organização de Acervos de Conhecimento (DGCON/DICAC)  
Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

### Referências das Rotinas Administrativas da CCM/VCIV/CP

Para informações, sugestões e contato: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)

Tabela atualizada em 28.04.2011

<b>RAD-CCM/VCIV/CP-001</b> – Documento Estratégico da Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital
<b>RAD-CCM/VCIV/CP-002</b> – Receber, Cadastrar e Distribuir Mandados
<b>RAD-CCM/VCIV/CP-003</b> – Efetivar as Ordens Judiciais
<b>RAD-CCM/VCIV/CP-004</b> – Processar Mandados Cumpridos
<b>RAD-CCM/VCIV/CP-005</b> – Atender a Solicitações dos Usuários Externos
<b>RAD-CCM/VCIV/CP-006</b> – Gerir a Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital
<b>RAD-CCM/VCIV/CP-007</b> – Tratamento de Produtos Não-Conformes na Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital

## Referências das Rotinas Administrativas da CCM/VCIV/CP

### **RAD-CCM/VCIV/CP-001 – Documento Estratégico da Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital**

- RAD sem referências

(Índice)

### **RAD-CCM/VCIV/CP-002 – Receber, Cadastrar e Distribuir Mandados**

- **Lei Federal n.º 10.741/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

- **Lei Estadual n.º 2988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

- **Lei Estadual n.º 4703/2006** – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência.

- **Aviso CGJ n.º 488/2005** – Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos feitos judiciais onde figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência.

- **Provimento CGJ n.º 8 de 25/01/2006** – Art. 3º – Regulamenta a definição de medidas urgentes a serem cumpridas pelo plantão.

- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ)** - Dispõe sobre o Oficial de Justiça Avaliador e sobre a Central de Mandados.

(Índice)

### **RAD-CCM/VCIV/CP-003 – Efetivar as Ordens Judiciais**

- **Lei Federal n.º 10.741/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

- **Lei Estadual n.º 2988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

- **Lei Estadual n.º 4703/2006** – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência.

## Referências das Rotinas Administrativas da CCM/VCIV/CP

- **Aviso CGJ n.º 488/2005** – Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos feitos judiciais onde figure como parte ou interveniente, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência.
- **Provimento CGJ n.º 8 de 25/01/2006** - Art. 3º – Regulamenta a definição de medidas urgentes a serem cumpridas pelo plantão.
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ)** – Dispõe sobre o Oficial de Justiça Avaliador e sobre a Central de Mandados.
- **Artigo 822, 823, 824 e 825 do CPC** – Dispõe sobre o Sequestro de Bens.
- **Artigo 653 do CPC** – Dispõe sobre a efetivação do arresto.
- **Aviso da CGJ nº 713/2006** – Dispõe sobre a condução de testemunhas ao Cartório para audiência.
- **Aviso da CGJ nº 03/2008** – Dispõe sobre agendamento no Depósito Público.
- **Artigo 329, 330 e 331 do Código Penal** – Dispõe sobre execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio.

(Índice)

### RAD-CCM/VCIV/CP-004 – Processar Mandados Cumpridos

- **Consolidação Normativa da CGJ (CNCGJ)** – Dispõe sobre o Oficial de Justiça Avaliador e sobre a Central de Mandados.
- **Código de Processo Civil (CPC)** – Dispõe sobre o cumprimento de mandados.
- **Código de Processo Civil (CPC)** – Dispõe sobre as atribuições do Oficial de Justiça Avaliador.
- **Lei 4.620 de 11/10/2005** – Dispõe sobre o cumprimento das ordens judiciais.

(Índice)

### RAD-CCM/VCIV/CP-005 – Atender a Solicitações dos Usuários Externos

## Referências das Rotinas Administrativas da CCM/VCIV/CP

➤ **Lei Federal n.º 10.741/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

➤ **Lei Estadual n.º 2988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos.

➤ **Lei Estadual n.º 4703/2006** – Dispõe sobre tratamento prioritário na tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 anos ou pessoa portadora de deficiência.

➤ **Aviso CGJ n.º 488/2005** – Dispõe sobre a prioridade na tramitação dos feitos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e prioridade no atendimento dos serviços oferecidos às grávidas, pessoas com crianças de colo até 2 anos e portadores de deficiência.

➤ **Provimento CGJ n.º 8 de 25/01/2006**, art. 3º – Regulamenta a definição de medidas urgentes a serem cumpridas pelo plantão e o seu respectivo horário.

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ)** – arts. 327 a 352-A – Dispõe sobre o Oficial de Justiça Avaliador e sobre a Central de Mandados.

➤ **Aviso Conjunto TJ/CGJ n.º 18/2005** – Avisa o novo horário de atendimento ao público.

(Índice)

**RAD-CCM/VCIV/CP-006** – Gerir a Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital

➤ **Ato Normativo TJ n.º 16/2006** - Dispõe sobre a gestão patrimonial de bens móveis.

➤ **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ n.º. 04/2005** - Dispõe sobre a frequência mensal.

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça**

➤ **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ n.º. 08, de 09/11/2006** - Dispõe sobre as férias.

(Índice)

**RAD-CCM/VCIV/CP-007** – Tratamento de Produtos Não-Conformes na Central de Cumprimento de Mandados das Varas Cíveis da Comarca da Capital

## Referências das Rotinas Administrativas da CCM/VCIV/CP

➤ [RAD sem referências](#)

[\(Índice\)](#)